



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DO ADITAMENTO: 19/12/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 46 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº
46/2019 PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA
OS FINS QUE ESPECÍFICA-PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**

LOCADOR: GILBERTO ZAPE, brasileiro casado, residente a Rua Machado nº 828 - fundos, centro de Ipuacu, - SC, inscrito no CPF. Nº. 016.390.449-90 RG n.º 3.473.876 denominada simplesmente **LOCADOR**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo que se regerá pela lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra-se amparado legalmente pelo artigo 24 inciso X da lei 8.666/93.

Considerando a necessidade da continuação da locação da sala comercial para o uso da Casa do Artesanato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Pref nº 46 de 01 de março de 2019 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Ipuacu/SC, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Clori peroza - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: GILBERTO ZAPE _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Monica Brisola
Secretaria de Fazenda

Alexandre H. Ceron
Assessor de Gabinete